

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 2.381/97

De, 23 de abril de 1.997

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO PATOENSE AO  
DISTINTO EMPRESÁRIO SENHOR  
GERSON NASCIMENTO DOS  
SANTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e  
eu sanciono a seguinte Lei;

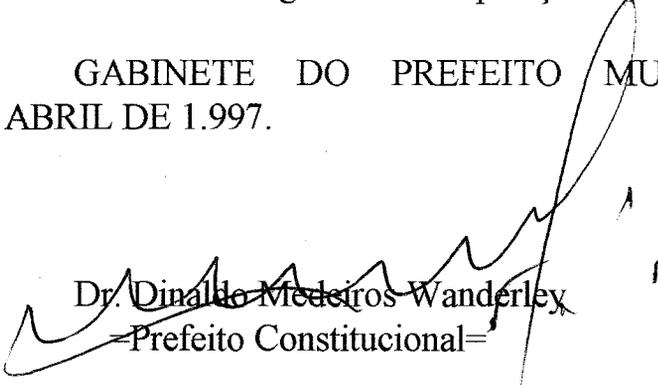
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patoense ao  
Senhor GERSON NASCIMENTO DOS SANTOS.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior,  
será concretizada em data a ser fixada posteriormente, de acordo com disposição  
regimentais, com a presença do agradecido sendo que sua entrega terá caráter  
solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PATOS-PB., 23 DE ABRIL DE 1.997.

  
Dr. Dinildo Medeiros Wanderley  
=Prefeito Constitucional=